



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria-geral*

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO**

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão	10/XII/1. <sup>a</sup>
Proponente/s:	Representação Parlamentar do PAN
Título	Atribuição de apoio extraordinário à redução da atividade económica do trabalhador independente enquanto Profissional de Informação Turística
Resumo	<p>A presente iniciativa visa recomendar ao Governo Regional:</p> <p>“1) Considerar um incentivo não reembolsável, vulgo apoio a fundo perdido, equivalente, pelo menos, ao salário mínimo regional aplicável à Região para o ano de 2021, durante um período nunca inferior a seis meses aos profissionais de Animação Turística que exerçam, em exclusivo, funções sujeitas ao regime de trabalhadores independentes, e aos empresários em nome individual, abrangidos exclusivamente pelo regime dos trabalhadores independentes, ou que estejam também abrangidos pelo regime de trabalhadores por conta de outrem, e</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

	<p>2) Permitir que a sua abrangência, não obstante o previsto no ponto 1, seja aplicável a trabalhadores, não pensionistas, com as obrigações contributivas regularizadas em pelo menos três meses seguidos, ou seis meses interpolados, nos últimos doze meses, sem prejuízo do regime extraordinário de diferimento de obrigações contributivas relativas aos meses de Novembro e Dezembro do ano de 2020, e que comprovem a paragem ou redução da sua atividade em, pelo menos, 40% no período de trinta dias que antecede a formulação do pedido junto da Segurança Social, por comparação com período homólogo do ano de 2019 ou face à média do período em atividade para quem tenha iniciado atividade há doze meses ou menos, em consequência da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.”</p>
<p>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões</p>	<p>Pedido de urgência com dispensa de exame em Comissão.</p> <p>Em caso de rejeição da urgência em Plenário, a iniciativa segue para análise na Comissão de Política Geral</p> <p>(Trabalho e formação profissional)</p>
<p>Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria</p>	<p>Não</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	Projeto de Resolução n.º 204/XI – “Apoio aos trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade no âmbito da pandemia da COVID-19”
Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	Não aplicável
<b>Proposta de decisão:</b> A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 15/1/2021.	

Data: 19 de janeiro de 2021

A Assistente Técnica,

Lisete Vargas